

Processo nº...: 201800024000920

Interessado.....: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Notificado.....: FERNANDO ANTONIO LUIZ MAGALHÃES - ME

Assunto.....: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Relator.....: Thiago de Souza Peixoto Falbo

EMENTA

Procedimento administrativo instaurado com a finalidade de se realizar a recomposição do prontuário da sociedade empresária/empresário.

ACORDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, e nos termos do voto do relator, conheceu de ofício a recomposição do prontuário da empresa FERNANDO ANTONIO LUZ MAGALHÃES - ME, NIRE 52104742677 deu-se em desconformidade com a lei, voto pelo conhecimento de ofício, para determinar o cancelamento do ato chancelado de n.º 18/029151-3, facultando antes o prazo de 30 (trinta) dias para parte promover a rerratificação. Findo este, sem providencia da interessada, o ato deverá ser cancelado automaticamente.

PLENÁRIO MINISTRO CAMILO PENNA, JUCEG, em 03 de dezembro de 2019.



THIAGO DE SOUZA PEIXOTO FALBO
RELATOR



EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
PRESIDENTE



WEDERSON CHAVES DA COSTA
PROCURADOR